



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**2ª Câmara**

**PROCESSO TC Nº 14656/13**

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – LICITAÇÃO – CONTRATO – EXAME DA LEGALIDADE – LEI NACIONAL Nº 8.666/93 E DEMAIS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS - ATENDIMENTO DOS PRECEITOS DA CITADA LEGISLAÇÃO - REGULARIDADE –.

**ACÓRDÃO AC2 TC 04745/2014**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix

AUTORIDADE HOMOLOGADORA: Flávio Roberto Tavares Pessoa (Secretário Municipal de Saúde)

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 007/2013

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Básicos e Psicotrópicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Salgado de São Félix.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 com suas alterações e edital

CONTRATO: fls. 502/506, nº 00251/2013 – Firma: Lagean Comércio e Representação Ltda, valor contratado: R\$ 135.191,00

Vigência : de 12/09/2013 a 31/12/2013, data da assinatura: 12.09.2013.

CONTRATO: fls. 507/511, nº 00252/2013 – Firma: Cirúrgica Montebello Ltda – EPP, Valor contratado: R\$ 307.142,20,

Vigência: de 12/09/2013 a 31/12/2013, data da assinatura: 12.09.2013.

CONTRATO: fls. 512/516, nº 00253/2013 – Firma: Comercial Cirúrgica Rio Clarensense Ltda – Valor do Contratado : 27.893,00

Vigência: de 12/09/2013 a 31/12/2013, data da assinatura: 12.09.2013.

CONTRATO: fls. 513/521, nº 00254/2013 – Firma: Draogafonte Ltda – Valor Contratado: R\$ 101.352,70 – Vigência: de 12/09/2013 a 31/12/2013, data da assinatura 12/09/2013.

TOTAL CONTRATADO: R\$ 571.578,90

**2. ANÁLISE DA AUDITORIA**

Após examinar a defesa, concluiu pela regularidade do procedimento e dos contratos, vez que o gestor logrou elidir a falha anotada inicialmente, relativas a ausência de autorização por agente competente e ausência de pesquisa de preço.

**3. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/PB**

Na sessão de julgamento, pugnou pela regularidade da licitação e do contrato.

**4. DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA**

Vistos, relatados e discutidos os autos da Tomada de Preço 007/2013- Contratos nº 00251/2013, nº 00252/2013, nº 00253/2013, nº 00254/2013, procedidos pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, através do Secretário Municipal de Saúde Flávio Roberto Tavares Pessoa, objetivando a aquisição de Medicamentos Básicos e Psicotrópicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Salgado de São Felix - PB, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em CONSIDERAR REGULARES a Tomada de Preço nº 007/2013 e os contratos mencionados DETERMINAR o arquivamento do processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa  
João Pessoa, 11 de novembro de 2014.

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho  
Presidente

Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos  
Relator

Representante do Ministério Público  
junto ao TCE/PB